PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4042/2014

EMENTA: Denomina de Rua Paulo Pereira da Costa, um logradouro localizado no Loteamento Parque Alvorada Comercial, Bairro da Boa Vista, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Paulo Pereira da Costa, o logradouro "Rua Projetada I" com início no Acesso Existente, ao lado da BR 424, em frente à Quadra "2A" e com seu término à "Rua Projetada II", localizado no Loteamento Parque Alvorada Comercial, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de junho de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito